

Número do Documento de Formalização da Demanda: 4/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

DIVISÃO OPERACIONAL

Descrição sucinta do objeto

A contratação pretendida são indispensáveis para fornecimento de água potável para atender as necessidade das Unidades do INCRA localizadas em Ji-Paraná e Machadinho D" Oeste.

Justificativa da prioridade

Justifica a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água e tratamento e/ou esgotamento sanitário a ser prestados nas Unidades Avançadas do INCRA são executadas de forma integrada com as Unidades Avançadas de Ji-Paraná e Machadinho D" Oeste, desprovidas de outros meios alternativos do produto.

Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
01/04/2025 00:00	373082	ELIAS DONADON BATISTA

2. Justificativa de Necessidade

Justifica a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água e tratamento e/ou esgotamento sanitário a ser prestados nas Unidades Avançadas do INCRA são executadas de forma integrada com as Unidades Avançadas de Ji-Paraná e Machadinho D" Oeste, exigem que a Autarquia mantenha contrato para a prestação dos serviços ora citados, sendo que os mesmos são essenciais e indispensáveis para a administração da Unidade, os serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4.334/1989, classificados na Categoria pública, conforme art. 8º, Letra "C".

A contratação pretendida são indispensáveis ao fornecimento de águas potável para atender as necessidade das as atribuições institucionais do INCRA que são executadas de forma integrada com as Unidades Avançadas de Ji-Paraná e Machadinho D" Oeste/RO, exigem que a Autarquia mantenha contrato para a prestação dos serviços ora citados, sendo que os mesmos são essenciais e indispensáveis para a administração da Unidade.

A contratação pretendida são indispensáveis ao fornecimento de águas potável para atender as necessidade das Unidades de Ji-Paraná e Machadinho D" Oestes/RO, e, enquadra-se na categoria de serviços de natureza continuada e por se tratar de um serviço continuado, fornecido por Empresa Pública Estadual exclusiva, sem competição, e, considerando ainda a necessidade de contratação dos serviços por **Inexigibilidade de Licitação de Licitação**, conforme preceito da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, faz-se necessário abri processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços já mencionado de forma contínua.

Unidades do INCRA em Ji-Paraná e Machadinho D" Oeste/RO, e, enquadra-se na categoria de serviços de natureza continuada e por se tratar de um serviço continuado, e, considerando ainda a necessidade de contratação dos serviços por **Inexigibilidade de Licitação de Licitação**, conforme preceito da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, faz-se necessário abri processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços já mencionado de forma contínua.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de distribuição de água através de tubulação	Fornecimento de água canalizada	20,00	200,00	4.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Autorizo a contratação em face da essencialidade do fornecimento, bem como a inexistência de competição, por se tratar de fornecedor exclusivo.

LUIS FLAVIO CARVALHO RIBEIRO

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.